



**LEI Nº 891 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.402.450,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme se especifica a seguir:

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**04.122.00252-010 – Manutenção Da Gestão Administrativa**

0420 – 3390.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 8.000,00

**05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**04.121.00352-013 – Manutenção Da Gestão De Planejamento**

0600 – 3390.36.00 - 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R\$ 4.200,00

**06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.00412-025 – Manutenção Da Secretaria De Agricultura**

0870 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

0890 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 31.000,00

**07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.00452-035 – Transporte Escolar Municipal**

1060 – 3390.33.00 – 0.1.030 – Passagens e Despesas de Locomoção .....R\$ 147.000,00

**12.361.00452-037 – Manutenção Do Ensino Fundamental**

1150 – 3390.30.00 – 0.1.103 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

1160 – 3390.36.00 - 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R\$ 26.600,00

1170 – 3390.39.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 28.000,00

**12.365.00452.-042 – Manutenção Centros De Educação Infantil**

1310 – 3390.36.00 - 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R\$ 13.300,00

1320 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 13.100,00

1320 – 3390.39.00 – 0.1.103 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 39.900,00



## 07.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

### 13.392.00502-045 – Atividades Do Depto De Cultura

1430 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00

## 07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

### 27.812.00552-050 - Atividades Do Depto De Esportes

1560 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

1590 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 23.000,00

## 08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.00602-058 – Manutenção Dos Centros De Saúde E Do Fundo Municipal

1800 – 3390.30.00 – 0.1.303 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

1830 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 375.000,00

#### 10.302.00602-060 – Plantão 24 Horas

1880 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 60.000,00

## 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

#### 15.122.00652-065 – Manutenção Do Depto De Obras E Urbanismo

2080 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

2100 – 3390.36.00 - 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física ..... R\$ 2.500,00

2110 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 85.000,00

#### 17.511.00662-071 – Sistema de Água Municipal

2230 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

### 09.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

#### 26.122.00702-077 – Manutenção Do Depto De Transportes

2390 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo .....R\$ 120.000,00

2410 – 3390.39.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 30.000,00

#### 26.782.00702-080 – Manutenção E Recuperação Da Frota

2450 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo .....R\$ 150.000,00

2460 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 15.000,00

## 10.00 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### 10.01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### 22.122.00752-081 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

2510 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

2540 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 35.000,00

#### 23.451.00561-084 – Centro De Eventos

2640 – 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 1.800,00

#### 23.695.00761-085 – Terminal Turístico

2670 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

## 11.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.00802-092 – Terceira Idade

2840 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 4.200,00

#### 08.244.00802-095– Manutenção do Fundo de Assistência Social

2980 – 3390.39.00 – 0.1.030 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

## 12.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

### 12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 28.846.00902 - 105 – Encargos Com Inativos E Pensionistas

3240 – 3190.01.00 – 0.1.000 – Aposentadorias E Reformas.....R\$ 1.550,00

3250 – 3190.03.00 – 0.1.000 – Pensões.....R\$ 5.300,00



**TOTAL ..... R\$ 1.402.450,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita Royalties – Itaipu Binacional, conforme cálculo de tendência – Anexo I, parte integrante desta Lei, e o cancelamento total/parcial de dotações abaixo especificadas, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02.00 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.02 – ASSESSORIAS DIRETAS**

**04.122.00202-007 – Serviços Especializados**

0220 – 3390.36.00 – 0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 32.350,00

**07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.361.00452-037 – Manutenção Do Ensino Fundamental**

1180 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.660,00

**12.364.00462-040 – Transporte Escolar Universitário**

1220 – 3390.33.00 – 0.1.030 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 40.000,00

**12.365.00452-042 – Manutenção Centros De Educação Infantil**

1330 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.150,00

**07.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.00502-045 – Atividades Do Depto De Cultura**

1420 – 3390.36.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 8.000,00

1440 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações ..... R\$ 4.000,00

**13.392.00502-047 – Ampliação Do Acervo Da Biblioteca Pública**

1510 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

**07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27.812.00552-050 - Atividades Do Depto De Esportes**

1610 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.280,00

**08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.303.00602-062 – Fitoterapia E Plantas Medicinais**

1990 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**15.122.00652-065 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**

2120 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 2.610,00

**17.511.00662-071 – Sistema de Água Municipal**

2250 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**17.512.00661-072 – Sistema De Galerias Pluviais**

2260 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

**18.541.00402-073 – Coleta Seletiva De Lixo**

2270 – 3390.30.00 – 0.1.000 – Material de Consumo ..... R\$ 4.500,00

2270 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

2280 – 3390.39.00 – 0.1.030 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.500,00

**24.722.00651-074 – Sinal De Televisão**

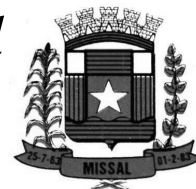
2300 – 3390.39.00 – 0.1.030 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00

2310 – 4490.52.00 – 0.1.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

**26.782.00701-076 – Pontes, Bueiros E Pontilhões**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2340 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

## **09.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

### **26.122.00702-077 – Manutenção Do Depto De Transportes**

2420 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

### **26.782.00701-079 – Pavimentação Nas Estradas Municipais**

2440 – 4490.51.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

## **10.00 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### **10.01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

#### **22.122.00752-081 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

2530 – 3390.36.00 – 0.1.030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 9.000,00

2550 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

#### **22.661.00752-083 – Fundo De Desenvolvimento Econômico De Missal**

2610 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 17.660,00

#### **23.451.00561-084 – Centro De Eventos**

2650 – 4490.51.00 – 0.1.030 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

2660 – 4490.52.00 – 0.1.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

#### **23.695.00762-086 – Eventos Turísticos**

2710 – 3390.30.00 – 0.1.030 – Material de Consumo.....R\$ 2.900,00

2720 – 3390.33.00 – 0.1.030 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00

#### **23.695.00762-087 – Potencial Turístico**

2740 – 3390.32.00 – 0.1.030 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 383.610,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – LEI Nº 891 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2009**

1	<b>Previsão da Receita para o Exercício de 2009</b>	5.650.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2009	4.681.477,43
3	Arrecadação no exercício de 2008:	
	a) Janeiro a Agosto de 2008	3.541.816,15
	b) Setembro a Dezembro de 2008	<u>2.218.224,83</u>
	<b>TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2008</b>	<b>5.760.040,98</b>

**I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**

a)	1º período de 2009 Janeiro a Agosto	4.681.477,43	
b)	1º período de 2008 Janeiro a Agosto	3.541.816,15	<b>1,3218</b>

<b>ARRECAÇÃO 2º PERÍODO (SETEMBRO A DEZEMBRO)</b>		
<b>II DE 2008 x (Ti)</b>	2.218.224,83	2.931.989,98

**III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Previsão da receita para o exercício 2009	5.650.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2009	4.681.477,43
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2009	2.931.989,98
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO ROYALTIES 2009</b>	<b><u>7.613.467,41</u></b>

<b>IV EXCESSO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>
-----------------------------	-------------

<b>Saldo do Excesso</b>	<b>1.963.467,41</b>
-------------------------	---------------------